Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.824, DE 05 DE SETEMBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.5. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3120.25.08421882.07	Material de Consumo	28.000.000,00
	2.8. SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
3132.28.10585752.15	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar - se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 05 de setembro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 13/09/1984.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo